

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) - Extrapauta.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 7.508, de 2002, que altera dispositivo da Medida Provisória nº 2.229, de 6 de setembro de 2001, que dispõe sobre a criação, reestruturação e organização de carreiras, cargos e funções comissionadas técnicas no âmbito da Administração Pública Federal Direta, Autárquica e Fundacional, e dá outras providências.

Pendente de parecer das Comissões de Trabalho, de Administração e Serviço Público; de Finanças e Tributação; e de Comissão de Constituição e Justiça e de Redação.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) - Para oferecer parecer ao projeto e às emendas apresentadas, em substituição à Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público, concedo a palavra ao nobre Deputado Paulo Rocha.

O SR. PAULO ROCHA (PT-PA. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, o projeto é oriundo de Mensagem do Exmo. Sr. Presidente da República.

É bom lembrar o histórico. No final da Sessão Legislativa passada, em dezembro, ainda no Governo do Exmo. Sr. Presidente da República Fernando Henrique Cardoso, havia nesta Casa 11 medidas provisórias referentes às carreiras do serviço público federal.

Houve um acordo de lideranças em que se envolveram os Deputados Laura Carneiro, Walter Pinheiro e eu, Paulo Rocha. O Deputado Walter Pinheiro e eu representávamos, pelo Partido dos Trabalhadores, um processo de negociação que visa atender às reivindicações dos Planos de Carreira de vários Ministérios.

Naquele momento foi feito um acordo segundo o qual todas as medidas provisórias seriam rejeitadas e o novo Governo enviaria à Câmara dos Deputados projeto de lei que atendesse às reivindicações.

Assim o atual Governo enviou à Câmara dos Deputados mensagem sobre a Medida Provisória nº 2.229, de 6 de setembro de 2001, que dispõe sobre a criação, reestruturação e organização de carreiras, cargos e funções comissionadas técnicas no âmbito da administração pública federal direta, autárquica, fundacional, e dá outras providências.

Entre as alterações propostas, foram incluídas:

- a) criação de nova metodologia de cálculo de gratificações de desempenho, mediante alteração da base de incidência para fins de cálculo da parcela institucional da Gratificação de Desempenho de Atividade do Ciclo de Gestão (GDCG), da Gratificação de Desempenho de Atividade de Auditoria de Valores Mobiliários (GDCVM), da Gratificação de Desempenho de Atividade de Seguros Privados (GDSUSEP) e da Gratificação de Desempenho de Atividade de Ciência e Tecnologia (GDACT).
- b) elevação do percentual referente à parcela institucional dessas gratificações e do vencimento básico dos servidores de nível intermediário do grupo de gestão;
- c) elevação do percentual de Gratificação de Desempenho de Atividade de Ciência e Tecnologia (GDACT) para os cargos de nível superior e intermediário; e
- d) criação de regra de exceção para estender as mencionadas gratificações, em valor correspondente a 30% de seu percentual máximo, a inativos e pensionistas em duas situações: a de quem já estava aposentado ou que havia instituído pensão na data em que as mencionadas gratificações foram instituídas ou a de quem se aposentou ou instituiu pensão sem ter percebido a gratificação pelo período de 60 meses.

Assim, iniciado o atual Governo, retomaram-se as negociações, no âmbito de mesas setoriais de negociação, para que o assunto pudesse ter a compreensão e discussão mais transparente, ao mesmo tempo em que a matéria tramitava nesta Casa. Como produto das tratativas, enviou o Exmo. Sr. Presidente da República, em 21 de outubro de 2003, mensagem aditiva ao PL nº 7.508, com propostas para solucionar os problemas apontados, bem como satisfazer outras necessidades por ele identificadas no interesse da administração federal.

O processo de adição veio atender também, além das já mencionadas, às carreiras do Banco Central do Brasil, abrangendo a carreira de Especialista do Banco Central do Brasil, composta por cargos de Analista do Banco Central do Brasil, de nível superior, e de Técnico do Banco Central do Brasil, de nível médio, e a Carreira de Procurador do Banco Central do Brasil, de nível superior.

As alterações propostas foram decididas após amplo debate, com a participação de entidades representativas dos funcionários e dos respectivos Ministérios em mesas setoriais da mesa nacional de negociação permanente, cujas conclusões foram aprovadas pelos Ministérios do Planejamento, Orçamento e Gestão e da Fazenda, da Controladoria Geral da União, do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio, do Ministério da Ciência e Tecnologia e da Casa Civil da Presidência da República e pelas entidades representativas dos servidores que aprovaram a proposta por unanimidade.

No prazo regimental, foram apresentadas 30 emendas a esta Comissão, assim resumidas: Emenda nº 1, da Deputada Jandira Feghali; Emenda nº 6, do Deputado Luiz Antonio Fleury; Emenda nº 16, do Deputado Ariosto Holanda; Emenda nº 23, do Deputado Eduardo Barbosa; Emenda nº 24, do Deputado Luiz Sérgio, que propõem a revogação do art. 24 da Medida Provisória nº 2.229-43, de 2001, a fim de manter a incidência de vantagens sobre o adicional de titulação, no caso das carreiras da área de ciência e tecnologia; Emenda nº 2, da Deputada Jandira Feghali; Emenda nº 7, do Deputado Luiz Antonio Fleury; Emenda nº 9, do Deputado Pauderney Avelino; Emenda nº 14, do Deputado Ariosto Holanda; Emenda nº 21, do Deputado Eduardo Barbosa; Emenda nº 26, do Deputado Luiz Sérgio; Emenda nº 30, do Deputado Antonio Carlos Biscaia, que propõem a elevação do percentual da gratificação (GADCT) para 50% a todos os servidores, a partir de 1º de julho de 2003.

Várias Emendas foram, portanto, apresentadas: as de nºs 3, 4, 5, 11, 12, 13, 17 a 19, 18 e 20. Esta última propõe uma nova estrutura para cargos de nível superior do ciclo de gestão para inativos e pensionistas;

Emenda nº 27, do Deputado Carlos Santana, acrescenta artigo ao projeto de lei.

Emendas nºs 28 e 29, do Deputado Carlos Santana, altera o art. 1º do projeto de lei.

Sr. Presidente, em que pese à importância das carreiras contempladas originalmente pelo PL nº 7.508 e à mensagem aditiva encaminhada pelo Exmo. Sr. Presidente da República, esses setores do serviço público há muito vêm sendo prejudicados pela insuficiente remuneração que lhes é atribuída, em detrimento de melhor atendimento do interesse público.

Trata-se, de fato, de carreiras estratégicas para o Governo em diversas áreas da Gestão Governamental, Finanças e Controle Interno, Orçamento e Planejamento, Ciência e Tecnologia e Banco Central, sobre as quais a defasagem remuneratória tem efeitos graves: pela constante evasão de quadros, principalmente nos padrões iniciais

da carreira, a qualidade dos processos de formulação, implementação e avaliação de políticas essenciais para o País fica prejudicada. Percebe-se a dificuldade em garantir a transparência e o controle dos agentes públicos, assim como o desenvolvimento científico e tecnológico torna-se mais lento.

Dessa maneira, as modificações propostas à estrutura remuneratória das carreiras em tela são efetivamente urgentes e necessárias, como afirma a mensagem interministerial, para dar continuidade ao ciclo de revisão das estruturas salariais dos cargos e das carreiras por área de atuação, mantendo-se ainda coerência com as demais carreiras estruturadas, observando-se as mesmas diretrizes que orientaram a reestruturação dos diversos segmentos que compõem a administração pública federal. Mais importante ainda é ressaltar que a proposição aditiva resulta de um amplo processo de negociação que, orientado pelos limites orçamentários e financeiros e pela coerência com a política de recursos humanos adotada pelo Governo, permitiu que, após um período de negociação que envolveu 3 grupos de negociação especialmente constituídos pelo Governo Federal, teve seus resultados validados pela bancada de Governo nas respectivas Mesas de Negociação Setorial e pelas entidades representativas dos servidores, que unanimemente os aceitaram.

O SR. PRESIDENTE (Inocêncio Oliveira) - A Presidência pede licença a V.Exa. para prorrogar a sessão até às 20h00.

O SR. PAULO ROCHA - Tal solução negociada representa, de fato, radical e profunda mudança na forma de relacionamento entre entidades sindicais e Governo, materializando a democratização das relações de trabalho, que, no regime de direito público, é prejudicada pela inexistência de instrumentos legais que obriguem a administração a buscar soluções negociadas para os conflitos. Os resultados alcançados demonstram que, havendo disposição para o diálogo, servidores e Governo podem não apenas fazer acordos, mas encontrar soluções que atendam ao interesse público e das próprias categorias.

Nos termos da proposição aditiva, estão supridas, em sua quase totalidade, as emendas apresentadas a esta Comissão, no que toca aos valores da GDACT e às Tabelas de Vencimento das Carreiras do Ciclo de Gestão.

Quanto aos demais aspectos critérios de aplicação de adicionais de titulação para as Carreiras de Ciência e Tecnologia, e extensão das Gratificações em seus valores máximos aos inativos e pensionistas que passarão a ser legalmente com as Gratificações de Desempenho, embora tenhamos a compreensão de que pretendem resguardar o princípio da equidade, não poderão ser acolhidas, em face do disposto no citado art. 63 da Constituição Federal, por se tratar de matéria de iniciativa privativa do Presidente da República e cujo atendimento acarretaria aumento de despesa não prevista no projeto ou em seu aditivo.

Contudo, entende esta Relatoria ser necessário efetuar pequenas adequações de redação para afastar dúvida em relação ao que a propositura contempla e melhor explicitar a aplicação do conteúdo do projeto das aposentadorias de pensionistas, na forma do art. 40, § 8º, da Constituição Federal.

Assim, Sr. Presidente, concluo o presente parecer pela aprovação do projeto de lei, na forma do substitutivo que integra o meu parecer.

No substitutivo são anexadas várias tabelas de vencimentos, que foram negociadas e aprovadas por unanimidade pelos diversos Ministérios do Governo e pelas categorias

representativas dos servidores.

É o relatório.

É o voto.